

# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.412, DE 21 DE JANEIRO DE 1.994.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-


**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO ARROYO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, 7º Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais, ativos e inativos, pensionistas e funcionários da Câmara, de 3.275% (três mil duzentos e setenta e cinco por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários do anexo II da Lei nº. 1.354 de 17 de novembro de 1.992, atualizada conforme anexo I, com vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 1.994.-

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício.-

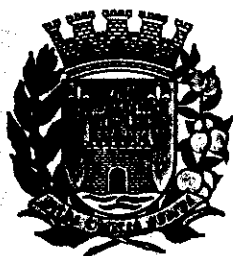
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do mês de 1º Janeiro de 1.994.-

  
WALDOMIRO ARROYO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo.-



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O - 1

### ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01 .....	CR\$. 43.769,00
02 .....	CR\$. 50.335,00
03 .....	CR\$. 57.885,00
04 .....	CR\$. 66.568,00
05 .....	CR\$. 76.554,00
06 .....	CR\$. 88.036,00
07 .....	CR\$. 101.242,00
08 .....	CR\$. 116.428,00
09 .....	CR\$. 133.893,00
10 .....	CR\$. 153.977,00
11 .....	CR\$. 177.074,00

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do mês de Janeiro de 1.994.-

  
WALDOMIRO ARROYO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta / Prefeitura, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo.-